

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
“CENTRO DE VIVÊNCIA “VIDAS EM AÇÃO”

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - FUNDADA EM 14/02/92

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI - ES”



OF. APE. Nº 039/2020.

Ecoporanga – ES, 20 de Março de 2020.

Ao: Exmo.Sr. **ELIAS DAL COL**
DD. Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, residente à Rua Antônio Pereira Baia, 136, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga – ES, CEP 29.850.000, Telefone (27) 3755-1650/99723-2351, Presidente da **Associação Pestalozzi De Ecoporanga - ES**, Fundada em 14 de Fevereiro de 1992, inscrita no CNPJ Nº 36.349.843/0001-45, é uma **Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos**, Funcionando em local próprio doado pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga, situada à rua Cândido Miguel de Souza, 54, Centro, CEP: 29.850.000, Ecoporanga – ES, Telefax: (27) 3755-1650, e-mail pestalozzi@oi.com.br, sobrevivendo de **doações, subvenções sociais através de termo de fomento com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga – ES, credenciamento SEDU, PDDE/Federal, FMAS/PISO BÁSICO PCD, Emenda Parlamentar, Associados contribuintes, comunidade Local, voluntários** entre outras, **oferecendo seus serviços gratuitamente aos seus usuários**, independente da classe econômica dos que a procuram. Atualmente o **Centro de Convivência “Vidas em Ação”** atende **64 (sessenta e quatro)** pessoas com deficiências, trabalhando com a capacidade individual de cada um, visando superar as dificuldades apresentadas pelas pessoas com deficiências. Funciona de Segunda a Sexta feira, das 07 às 17h30min, conforme Estatuto, Regimento Interno e legislação pertinentes.

Nesta oportunidade, solicita a Vossa Excelência, QUE ESTA ENTIDADE TEM INTERESSE NO FIRMAMENTO DO TERMO DE FOMENTO/OU COLABORAÇÃO, **referente ao FEAS/FMAS/PISO BÁSICO PCD para 2020**, para fins de **CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE E /OU DISPENSA**, Conforme **Art. 19, Inciso I, Anexo I – B, do Decreto Nº 6.131**, de 19 de Junho de 2017, que regulamenta as parcerias entre o município de Ecoporanga e as OSC – Organizações de Sociedade Civil.

Certa de podermos contar com o apoio e a colaboração do Ilustre Prefeito renovamos na oportunidade as nossas atenciosas saudações,

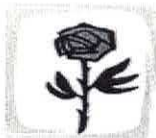
Respeitosamente,


DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
Presidente

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga-ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA	PROTOCOLO Nº 3008
DATA 01/04/2020	
Encarregado 	

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone (27) 3755 1650/99723 2351 e-mail: pestalozziocop@outlook.com



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
“CENTRO DE VIVÊNCIA “VIDAS EM AÇÃO”

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - FUNDADA EM 14/02/92

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI - ES”



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME A LEI FEDERAL 13.019/2014 E LEI FEDERAL 13.204/2015, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO PARA O RECURSO PME/SMAS/PISO BÁSICO PCD/2020.

Para promover a habilitação no procedimento, a **OSC** deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, **em original ou cópias**, na forma da lei:

SIMPLES CONFERÊNCIA

ITEM	STATUS ²	DISCRIMINAÇÃO
1		Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho/2021, encaminhado ao titular da Secretaria, indicando o público alvo a ser atendido;
2		Cópia do Estatuto e de eventuais alterações pela Entidade registrado
3		Normativas estatutárias de organização interna que prevejam expressamente Art. 33 da 13.019/2014 e Lei 13.204/2015 : a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
4		Cartão de CNPJ da Entidade
5		Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria Atual
6		Comprovante do CPF, CNH e Comprovante de residência do representante legal
7		Certidão negativa municipal
8		Certidão negativa estadual
9		Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.
10		Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.
11		Certificado de regularidade do FGTS.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
“CENTRO DE VIVÊNCIA “VIDAS EM AÇÃO”

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - FUNDADA EM 14/02/92

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI - ES”



OF. APE. Nº 039/2020.

Ecoporanga – ES, 20 de Março de 2020.

Ao: Exmo.Sr. **ELIAS DAL COL**

DD. Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO, brasileira, solteira, residente à Rua Antônio Pereira Baia, 136, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga – ES, CEP 29.850.000, Telefone (27) 3755-1650/99723-2351, Presidente da **Associação Pestalozzi De Ecoporanga - ES**, Fundada em 14 de Fevereiro de 1992, inscrita no CNPJ Nº 36.349.843/0001-45, é uma **Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos**, Funcionando em local próprio doado pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga, situada à rua Cândido Miguel de Souza, 54, Centro, CEP: 29.850.000, Ecoporanga – ES, Telefax: (27) 3755-1650, e-mail pestalozzi@oi.com.br, sobrevivendo de doações, subvenções sociais através de termo de fomento com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga – ES, credenciamento SEDU, PDDE/Federal, FMAS/PISO BÁSICO PCD, Emenda Parlamentar, Associados contribuintes, comunidade Local, voluntários entre outras, oferecendo seus serviços gratuitamente aos seus usuários, independente da classe econômica dos que a procuram. Atualmente atende uma demanda de **126 (cento e vinte e seis)** pessoas com deficiências, trabalhando com a capacidade individual de cada um, visando superar as dificuldades apresentadas pelas pessoas com deficiências. Funciona de Segunda a Sexta feira, das 07 às 17h30min, conforme Estatuto, Regimento Interno e legislação pertinentes.

Nesta oportunidade, solicita a Vossa Excelência, QUE ESTA ENTIDADE TEM INTERESSE NO FIRMAMENTO DO TERMO DE FOMENTO/OU COLABORAÇÃO para o orçamento de 2021, referente ao FEAS/FMAS/PISO BÁSICO PCD para 2021, para fins de **CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE E /OU DISPENSA**, Conforme **Art. 19, Inciso I, Anexo I – B, do Decreto Nº 6.131**, de 19 de Junho de 2017, que regulamenta as parcerias entre o município de Ecoporanga e as OSC – Organizações de Sociedade Civil.

Certa de podermos contar com o apoio e a colaboração de Vossa Excelência, renovamos na oportunidade as nossas atenciosas saudações,

Respeitosamente,

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
Presidente

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES

Associação Pestalozzi de Ecoporanga
CNPJ: 36.349.843/0001-45
Rua Candido Miguel de Souza 54 - Centro
Ecoporanga - ES - CEP 29.850-000

TELEFAX: (27) 3755-1650

MUNICÍPIO	ECOPORANGA	INSCRIÇÃO	3008
DATA 01/04/2020			
Encarregado			



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
“CENTRO DE VIVÊNCIA “VIDAS EM AÇÃO”

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - FUNDADA EM 14/02/92

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI - ES”



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME A LEI FEDERAL 13.019/2014 E LEI FEDERAL 13.204/2015, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO PARA O RECURSO PME/SMAS/PISO BÁSICO PCD/2021.

Para promover a habilitação no procedimento, a **OSC** deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, **em original ou cópias**, na forma da lei:

SIMPLES CONFERÊNCIA

ITEM	STATUS ²	DISCRIMINAÇÃO
1		Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho/2021, encaminhado ao titular da Secretaria, indicando o público alvo a ser atendido;
2		Cópia do Estatuto e de eventuais alterações pela Entidade registrado
3		Normativas estatutárias de organização interna que prevejam expressamente Art. 33 da 13.019/2014 e Lei 13.204/2015 : a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
4		Cartão de CNPJ da Entidade
5		Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria Atual
6		Comprovante do CPF, CNH e Comprovante de residência do representante legal
7		Certidão negativa municipal
8		Certidão negativa estadual
9		Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.
10		Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.
11		Certificado de regularidade do FGTS.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
“CENTRO DE VIVÊNCIA “VIDAS EM AÇÃO”

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - FUNDADA EM 14/02/92

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI - ES”



12	Certidão negativa de inadimplência de convênios e instrumentos congêneres no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES.
13	Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade
14	Certidão contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria
15	Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho
16	Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos,
17	Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado
18	Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do Poder Público concedente
19	Declaração informando a data de início das atividades da Entidade
20	Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei
21	Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal
22	Ficha Cadastro da Entidade
23	Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel e Comprovação de endereço da Sede da Organização da Sociedade Civil da OSC
24	Relatório de atividades executadas no exercício anterior (2019) demonstrando a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
25	Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO
26	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles
27	Comprovação da Lei de Utilidade Pública Municipal
28	Comprovação da Lei de Utilidade Pública Estadual
29	Comprovação do registro no CMAS
30	Comprovação do registro no CNAS
31	Comprovação que possui o registro no CMDCA
32	Comprovação que possui o registro no COMDPIDOSA



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
“CENTRO DE VIVÊNCIA “VIDAS EM AÇÃO”

CNPJ Nº 36.349.843/0001-45 - FUNDADA EM 14/02/92

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- MT/GO e FEPESTALOZZI - ES”



33	Comprovação da Proponente entidade possui o registro no CEBAS.
34	Alvará da Vigilância Sanitária
35	Alvará de Localização e Funcionamento
36	Alvará do Corpo de Bombeiros
37	Comprovante Cadastro do CNES - CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE SAÚDE
38	Comprovante Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, requisito instituído pela Resolução nº 21, de novembro de 2016;
39	Plano de Trabalho/2021 devidamente preenchido conforme termos do art. 22 da Lei 13.019/2014 e assinado pelo representante legal;
40	Cópias das DRE'S e Balanço Patrimonial do último exercício financeiro
41	APROVAÇÃO da Proposta pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ecoporanga-ES, 16 de Março de 2020.

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
Presidente

Dinéia Freitas de Argôlo
Presidente da Assoc. Pestalozzi
Ecoporanga - ES

Associação Pestalozzi de Ecoporanga
CNPJ: 36.349.843/0001-45
Rua Cândido Miguel de Souza 54 - Centro
Ecoporanga - ES - CEP 29.850-000
TELEFAX: (27) 3755-1650



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON"

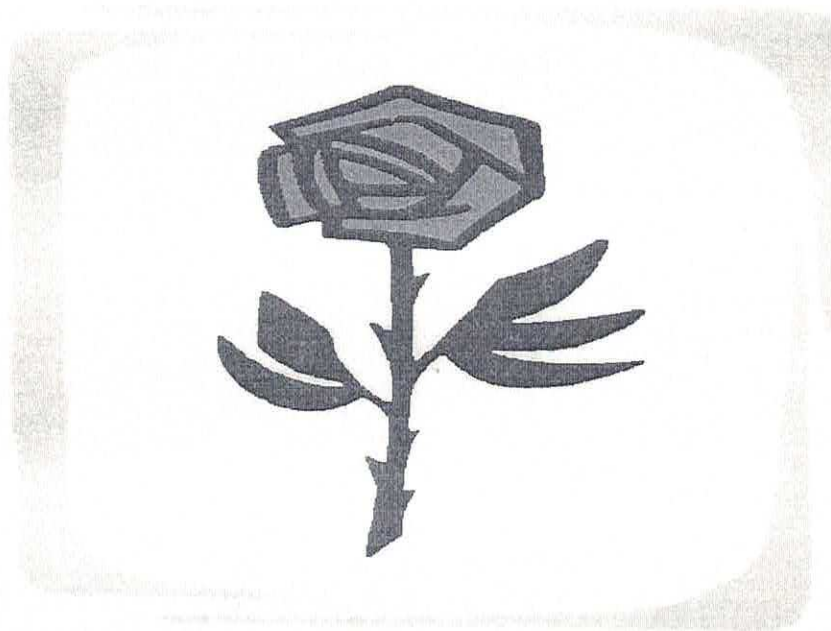
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004, FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005, SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005, CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009, CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002, ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002, CMSAÚDE Nº 001/2008, CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007, CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA - ES

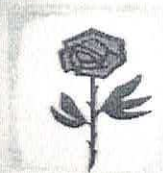


Ecoporanga-ES, 21 de Setembro de 2015.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1650 - Email: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

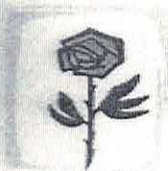


SUMÁRIO

- TÍTULO I - DA ASSOCIAÇÃO
- CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO.
- TÍTULO II - DO QUADRO DE ASSOCIADOS
- CAPÍTULO I - DOS ASSOCIADOS
- CAPÍTULO II - DA ADMISSÃO, PERMANÊNCIA, READMISSÃO E DEMISSÃO.
- CAPÍTULO III - DOS DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES
- TÍTULO III - CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO
- CAPÍTULO I - DO PATRIMÔNIO
- CAPÍTULO II - DOS RECURSOS FINANCEIROS
- CAPÍTULO III - DO REGIME FINANCEIRO
- TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO
- CAPÍTULO I - DOS PODERES
- CAPÍTULO II - DA ASSEMBLEIA GERAL
- CAPÍTULO III - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA EXECUTIVA
- CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL
- TÍTULO V - DAS ELEIÇÕES
- CAPÍTULO VI
- SEÇÃO I - DO GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO
- CAPÍTULO VII
- SEÇÃO I - DO CONSELHO DOS AUTOS DEFENSORES
- TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Handwritten signature

Handwritten signature



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS FENASP Nº 98/2004, FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146-98-30/2005, SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002, ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 002/2007; CEE RECREDECIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

REGISTROS:

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/1995 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004;

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/1998 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/1998;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 001/2002;

CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 001/2007;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/2008;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Nº 002/2009;

ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS;

ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL;

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA P.M.ECOPORANGA-ES;

ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002;

FEAPES - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DO ESTADO DO ES Nº 06/2009;

FENASP Nº 098/2004;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Nº 080/2002;

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO RESOLUÇÃO Nº 1.519/2007 (D.O. 27/08/2007);

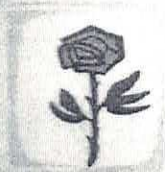
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RECREDECIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011 (D.O. 21/10/2011);

CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005;

CEBAS Nº 71000.070450/2015-01.

Handwritten signature

Handwritten signature



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009; CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.907/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009, CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDECIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

ESTATUTO SOCIAL

CONSOLIDADO E RENOMEADO O ESTATUTO E SUAS ALTERAÇÕES

TÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO

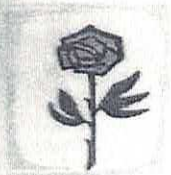
CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Art. 1º - A Associação Pestalozzi de Ecoporanga- ES fundada em Assembléia Geral no dia (14) quatorze de (02) fevereiro de (1992) Mil, Novecentos e Noventa e Dois, com sede e foro na Rua Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, na cidade de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, CEP 29.850.000, Telefone (27) 3755 1650, CNPJ 36.349.843/0001-45, é uma Associação civil, com personalidade jurídica distinta das de seus associados, de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, com duração indeterminada, de defesa, promoção, proteção, e garantia de direitos da dignidade da pessoa humana e promoção de valores sociais e éticos e morais, tais como justiça, equidade, igualdade e liberdade das Pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e de suas famílias, atuando por meio das políticas setoriais, principalmente nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Trabalho, Cultura, Esporte, Lazer, Assistência Psicopedagógica, Médica, Odontológica e de Reabilitação, entre outras, sendo regulada por este Estatuto, pelo Regimento Interno e legislação em vigor.

§ 1º - A Associação não terá fins econômicos nem lucrativos e não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

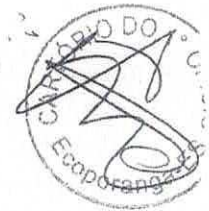
Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES

C. A. E. E. "ROSA DE SARON"

CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009; CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 88295 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002, CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 012/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

§ 2º - A Associação não remunerará os membros de sua Diretoria Executiva, dos seus Conselhos Fiscal, de Administração pelo exercício específico de suas funções; não distribuirá lucros, vantagens nem bonificações a dirigentes, associados contribuintes, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalente, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

§ 3º - Em caso da dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cassação de suas atividades por decisão de seu órgão soberano, Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, seus bens responderão pelo passivo social e o saldo, se houver, será entregue a entidade congênere reverterão em benefício de entidade congênere, sediada no município de Ecoporanga-ES, preferencialmente sediada a rede Pestalozziana, inscrita e registrada no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e que possua CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social ou a entidade pública, mediante também decisão e escolha tomada em Assembleia Geral, com aprovação de no mínimo dois terços dos associados.

Art. 2º - Para atingir às suas finalidades a Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES poderá firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público.

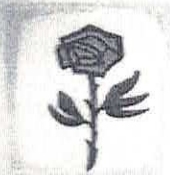
Art. 3º - A Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES procurará, como meio de ação imediata:

- despertar o público em geral no sentido de conscientizá-lo da dificuldade e dos recursos para as pessoas com deficiência;
- divulgar os seus trabalhos através de boletins técnicos ou informativos;
- manter amplo intercâmbio com associações similares, nacionais ou estrangeiras.

Art. 4º - Além dos meios anteriormente indicados, a Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES recorrerá a outros que consistirão:

- credenciar representantes no Município de Ecoporanga-ES;
- na construção, organização e aparelhamento de unidades destinadas às atividades na sua atual sede, além de outras similares no Município;

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES
Fis. Nº 10
6

CARTÃO DO 1º Ofício
Ecoporanga-ES

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 582/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.957/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008, CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 084/2007; CEE RECREDECIMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

- c) no auxílio, desde que haja possibilidade financeira, às associações co-irmãs, localizadas no Estado e de âmbito restrito à Região, Município;
- d) na organização de reuniões, cursos, congressos, concursos, estágios, instituições de prêmios e manutenção de centro de estudos, bibliotecas, filmotecas, e editando revistas, boletins e livros;
- e) despertar o público em geral, no sentido de mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros, com vistas à manutenção e ampliação dos serviços prestados às pessoas com deficiência.

Art. 5º - A Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES, além de outras atividades, tem por finalidade todas as atividades relacionadas com o ensino geral e funcionamento de escolas que ministram educação infantil, ensino fundamental, médio, superior e pós-graduação no município de Ecoporanga-ES, destinadas a oferecer oportunidade de instruções a todos, inclusive proporcionar educação aos usuários carentes de recursos, que demonstrem aptidão e dentro das possibilidades da Associação.

§ 1º - As várias unidades e cursos, estarão sujeitos à Legislação específica e cada um deverá ter o seu próprio Regimento.

§ 2º - As várias unidades de ensino da Associação são de sua exclusiva propriedade, manutenção, direção e administração.

Inciso I - As nomeações dos administradores das unidades citadas no parágrafo 2º serão de competência da Diretoria Executiva da Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES e terão seus mandatos limitados ao período desta.

Art. 6º - Para fins de complementação dos seus objetivos, a Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES poderá promover, organizar e manter, além do Serviço Social e os previstos no art. 5º, os seguintes serviços:

- a) consultórios;
- b) centros de orientação educacional e vocacional;
- c) escolas especializadas para educação infantil, educação básica e profissional de jovens e adultos;
- d) centro de atendimento educacional especializado;
- e) oficinas pedagógicas;
- f) estúdios de atividades artísticas;

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009; CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998; CMDCA Nº 001/2002; CNPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

- g) centros esportivos e de recreação;
- h) orientação de educadores no meio familiar (pais ou responsáveis);
- i) orientação, preparo, estágios para estudantes nas áreas da educação, saúde, assistência social, trabalho, esporte, lazer, cultura e outras áreas afins;
- j) laboratório de pesquisas;
- k) oficinas protegidas;
- l) centro de prevenção e reabilitação;
- m) eventos, seminários, palestras, cursos, fóruns, congressos nas áreas da educação, saúde, assistência social, trabalho, esporte, lazer e outras áreas afins.

§ 1º - Os serviços referidos, bem como outros que a experiência aconselha, serão criados na medida das possibilidades da Associação.

§ 2º - A ação da Associação tem caráter filantrópico garantindo a gratuidade á baseada no estudo, o mais objetivo possível, das necessidades e possibilidades individuais, orientadas para o bem estar coletivo e melhora do padrão sócio-econômico.

Art. 7º - Para a manutenção de suas atividades a Associação Pestalozzi de Ecoporanga-ES poderá receber recursos, doações ou contribuições voluntárias, feitas por terceiros, pelos seus responsáveis, contribuintes ou pelos próprios beneficiários dos serviços, desde que seja garantido o livre acesso aos seus serviços, a todos que deles necessitarem, independentemente de contribuição ou doação.

TÍTULO II

DO QUADRO DE ASSOCIADOS

CAPÍTULO I

DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - Serão admitidos como associados, em número ilimitado, pessoas físicas e jurídicas que se interessarem pelos objetivos da Associação com aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 9º - Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 582/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 888/2007; CEE RECREDECIMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

Art. 10 - Os associados serão das seguintes categorias:

- a) fundadores;
- b) contribuintes;
- c) protetores;
- d) benfeitores;
- e) beneméritos;
- f) honorários.

§ 1º - Serão considerados Fundadores os associados que assinaram o primeiro Estatuto da Associação, na Assembleia de sua aprovação, bem como a Ata de Fundação;

§ 2º - Serão associados Contribuintes aqueles que concorrerem para a Associação com a mensalidade que for fixada pelo Conselho de Administração;

§ 3º - Serão associados Protetores, os que contribuirão mensalmente monetariamente com a quantia igual ou superior a três salários mínimos em vigor;

§ 4º - Serão associados Benfeitores, os que contribuirão mensalmente com a Associação, monetariamente com a quantia igual ou superior a cinco salários mínimos em vigor;

§ 5º - Serão associados Beneméritos os que prestarem serviços relevantes à Associação ou doarem em bens patrimoniais em quantia igual ou superior a cem salários mínimos;

§ 6º - O associado, conforme o caso poderá passar de uma para outra categoria, bem como pertencer a mais de uma delas;

§ 7º - Os associados Fundadores, Titulares, Protetores, Benfeitores, Beneméritos e Honorários serão efetivos.

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006 000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 882/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 1.997/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009, CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 012/2007; CEE RECREDECIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

CAPÍTULO II

DA ADMISSÃO, PERMANÊNCIA, READMISSÃO E DEMISSÃO.

Art. 11 - Para serem admitidos, os associados, contribuintes, protetores e benfeitores, deverão satisfazer as seguintes condições:

- a) ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos;
- b) preencher proposta a qual deverá ser aprovada pela Diretoria Executiva;
- c) gozar de bom conceito.

Parágrafo Único - O associado assume, com sua assinatura na proposta, o compromisso de aceitar todas as disposições estatutárias. Como essa disposição só se aplica aquelas pessoas que efetivamente assinarem a proposta.

Art. 12 - A readmissão processar-se-á da mesma forma que a admissão, salvo em casos especiais, a juízo da Diretoria Executiva.

Art. 13 - Qualquer pessoa, observados os requisitos anteriores, poderá inscrever-se tantas vezes quanto desejar até o máximo de 10 inscrições, valendo, cada uma, isoladamente, para exercício de seus direitos e cumprimento dos seus deveres.

Art. 14 - As propostas de admissão serão aprovadas pela Diretoria Executiva reunida, com cinquenta por cento mais um dos seus membros.

Art. 15 - É direito do associado desligar-se quando julgar necessário, devendo, para tanto, proceder o protocolo de seu pedido junto à Secretaria da Associação.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Art. 16 - Serão direitos dos associados efetivos:

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



10

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92

REGISTROS: FENASP Nº 98/2004, FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 582/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.987/2005, CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

- a) votar e ser votado para cargos eletivos, obedecendo as restrições deste Estatuto;
- b) tomar parte nas Assembleias Gerais apresentando, discutindo e votando proposições;
- c) solicitar a convocação da Assembleia Geral, para apreciar ato da Diretoria Executiva ou qualquer outra finalidade, mediante requerimento subscrito, no mínimo, por um quinto de associados efetivos.
- d) votar e ser votado para cargos eletivos, obedecendo as restrições deste Estatuto;
- e) tomar parte nas Assembleias Gerais apresentando, discutindo e votando proposições;
- f) solicitar a convocação da Assembleia Geral, para apreciar ato da Diretoria Executiva ou qualquer outra finalidade, mediante requerimento subscrito, no mínimo, por um quinto de associados efetivos.

§ 1º - Só poderão associar-se maiores de dezoito anos ou emancipados e os civilmente capazes;

§ 2º - Só poderão associar-se exercer cargos de Direção Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, desde que pertença ao quadro de associados há no mínimo 12 (doze) meses da data da eleição;

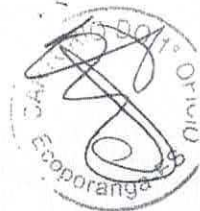
Art. 17 - São deveres dos associados em geral:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e todas as normas dele decorrentes;
- b) acatar os poderes da Associação;
- c) pagar pontualmente as contribuições a que estiver obrigado;
- d) cooperar para o desenvolvimento e prestígio da Associação, contribuindo para que esta realize as suas finalidades;
- e) comunicar à Secretaria, por escrito, qualquer mudança de seus dados cadastrais;
- f) comunicar à Diretoria Executiva qualquer transgressão estatutária, regulamentar ou disciplinar de que tiver conhecimento;
- g) aceitar e exercer os cargos e funções para as quais for eleito ou nomeado, salvo motivo justo;
- h) interessar-se, pelo engrandecimento e bom conceito da Associação;
- i) zelar pelo patrimônio social indenizando a Associação pelos prejuízos a que causar, direta ou indiretamente.

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 682/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 7.047/2005, CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009, CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002, CMSAÚDE Nº 001/2008, CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 403/2007; CEE RECREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

Art. 18 - Por infração de quaisquer disposições deste Estatuto ou de suas normas complementares, o associado será passível das seguintes penalidades dispostas no Estatuto da Federação Nacional das Associações Pestalozzi, de acordo com a gravidade da falta:

- a) advertência, verbal ou escrita;
- b) suspensão e
- c) exclusão.

§ 1º - A reincidência específica é agravante de pena.

§ 2º - As penalidades serão aplicadas pela Diretoria Executiva concedendo-se, previamente, ao interessado, o direito da defesa.

§ 3º - Das penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva poderá o interessado recorrer, dentro do prazo de quinze dias, para o Conselho de Administração, não tendo, dito recurso, efeito suspensivo.

§ 4º - A pena de suspensão, não excederá a noventa dias.

§ 5º - Constituem motivos de suspensão do associado, o atraso por período de seis meses no pagamento das contribuições a que está obrigado, a reincidência específica, e a manifestação de modo desairoso à Associação, seus dirigentes e associados.

§ 6º - Da pena de exclusão caberá recurso à Assembleia Geral convocada para este fim.

§ 7º - Sofrerá advertência o associado que deixar de participar de três assembleias consecutivas, sendo o mesmo comunicado pela Diretoria Executiva.

§ 8º - Constituem motivos para exclusão a condenação, por sentença transitada em julgado, em razão de crime doloso; a adulteração de documentos da Associação, o falso testemunho em inquéritos promovidos pela Associação, judiciais ou não, a prática de atos contra os interesses e patrimônio da Associação e o atentado contra o bom conceito desta, cabendo à Diretoria Executiva a iniciativa da efetivação da medida.

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009, CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 02/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 11.2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2015-01, ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008; CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDECIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

"Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi"

§ 9º A exclusão do associado será aplicada por deliberação de Assembleia Geral, especificamente convocada para este fim, assegurado o direito de defesa e cabendo recurso na mesma oportunidade, depois de esgotadas as penalidades anteriores.

Art. 19 - O associado somente estará em pleno gozo de seus direitos quando, além de observar as disposições deste Estatuto, encontrar-se quite com a sua contribuição.

TÍTULO III

CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO I

DO PATRIMÔNIO

Art. 20 - O patrimônio da Associação será constituído:

- a) pelos bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos em doação que venham a ser adquiridos;
- b) pelos saldos de renda própria ou de recursos orçamentários, quando transferidos à conta patrimonial;
- c) pelos saldos dos fundos associativos.

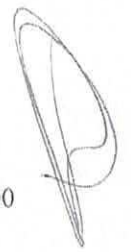
Art. 21 - Os bens pertencentes à Associação somente poderão ser utilizados para que a Diretoria Executiva atinja às finalidades sociais, vedada sua cessão em comodato ou alienação, mesmo parcial sem que se configure inquestionável benefício aos propósitos da Associação.

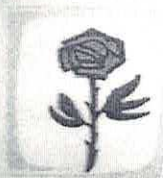
CAPÍTULO II

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22 - Os recursos financeiros poderão ser provenientes de:

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
C. A. E. E. "ROSA DE SARON"
CNPJ Nº 36.349.843.0001/45 - FUNDADA EM 14/02/92



REGISTROS: FENASP Nº 98/2004; FEAPES Nº 06/2009; CNAS Nº 44006.000146/98-30/2005; SEDU Nº 080/2002; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 482/95 alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2004; LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 5.572/98 alterada pela LEI ESTADUAL Nº 1.092/2005; CMAS Nº 001/1998, CMDCA Nº 001/2002, CMPIDOSA Nº 002/2009; CONSELHO TUTELAR Nº 001/2002; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME, CEBAS Nº 71000.070450/2013-01, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE ECOPORANGA - ES Nº 044/2002; CMSAÚDE Nº 001/2008, CEE AUTORIZAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1519/2007; CMEDUCAÇÃO Nº 001/2007; CEE RECREDECIAMENTO RESOLUÇÃO Nº 2.762/2011.

“Esta Instituição é afiliada a FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi”

- taxas e contribuições dos associados;
- rendas patrimoniais e rendas oriundas de investimentos de seus bens e valores;
- doações e legados que receber de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem encargos;
- subvenções ou auxílios prestados por pessoas jurídicas de direito público;
- receitas oriunda de parcerias;
- receitas diversas, entre elas as de exploração comercial e industrial.

CAPÍTULO III

DO REGIME FINANCEIRO

Art. 23 - O Regime Financeiro obedecerá aos seguintes preceitos:

- o exercício financeiro corresponderá ao civil;
- o orçamento discriminará a Receita e a Despesa;
- a proposta orçamentária deverá ser elaborada de acordo com o plano de ação/trabalho, devendo ser aprovado pela Diretoria Executiva.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DOS PODERES

Art. 24 - São poderes da Associação:

- a Assembleia Geral, órgão soberano e de suprema instância;
- o Conselho de Administração;
- o Conselho Fiscal, órgão de fiscalização dos atos da Diretoria Executiva;
- a Diretoria Executiva, órgão de direção e execução geral.

Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1650 – Email: pestalozzi@oi.com.br